



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.871/2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 26 -Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 31 - Obras e Infra Estrutura
Atividade: 2.024 - Manutenção do Depto. de Transportes e Obras
379 - 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 04- Departamento de Cultura e Turismo:
Função 13 -Cultura
Subfunção 3922 - Difusão Cultural
Programa 18 - Acervo Cultural
Atividade: 2.126 - Contribuição à Entidades Culturais
279- 3.3.50.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
280- 3.3.60.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
281- 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 19.000,00

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Função 28 - Encargos Especiais
Subfunção 843 - Serviço da dívida Interna
Programa 00 - Operações Especiais
Atividade: 2.039 - Pagamento da dívida Pública
105- 3.2.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00
107- 4.6.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal